



# Câmara Municipal de Ipiruá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiruá - SP

## INDICAÇÃO Nº 040/2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:



O Vereador **RENATO PAZIANOTO**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - **Instalação de placa de proibido jogar lixo.**

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: “**Considerando que pessoas estão jogando lixo domiciliar na Rua Geraldina Dutra, defronte ao numeral 611, esquina com a Rua Miguel Sulfite, em lote de propriedade desta municipalidade, ou seja, em local totalmente inapropriado, nas proximidades da UBS Luiz Fachin, trazendo enormes transtornos aos moradores circunvizinhos devido ao mau cheiro e ao aparecimento de insetos e outros animais, colocando em risco a saúde das pessoas. Por isso, se faz necessária a instalação imediata de placas de orientação e advertência para não jogar lixo naquele local”.**

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRUÁ		Sala de Sessões, Ipiruá-SP, 23 de outubro de 2017.
APROVADO EM 23 / 10 / 2017		
POR <u>Unanimidade</u> VOTOS FAVORAVELIS		<u>Renato Pazianoto</u>
E	VOTOS CONTRARIOS	
EM	Única DISCUSSÃO	RENTATO PAZIANOTO Vereador
<u>Geraldo da Silveira</u> PRESIDENTE		